



**Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA DE VEREADORES DE LAJEADO**

Edital de Seleção Específica nº 002, de 25 de julho de 2017.

Prorroga prazo de inscrições para a Seleção Específica dos Empregos relacionados e altera itens do Edital nº 001/2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, **TORNA PÚBLICO**, que fica prorrogado o prazo de inscrição da Seleção Específica dos empregos abaixo relacionados, até o dia de **30 de julho de 2017**, e altera itens do Edital de Abertura nº 001/2017, conforme a seguir.

Os itens seguintes do Edital de Abertura nº 001/2017, passam a ter a seguinte redação:

....

“1.1 - Os Empregos, o respectivo número de vagas, a carga horária semanal, a escolaridade mínima, o salário, a taxa de inscrição e a data e o horário das provas escritas, a ser suprido pela presente Seleção é o constante do quadro seguinte:

Empregos:	Hora Semanal	Vagas	Taxa de Inscrição	Escolaridade	Salário em R\$	Horário da Prova
Contador	35:00 ¹	01	120,00	Superior concluído e Registro no CRC	5.374,31	08:30
Servente	40:00	01	50,00	Fundamental concluído	1.317,58	08:30

OBS. ¹: Carga horária correta de Contador, não como constou na minuta de publicação:

....

2.1 - A inscrição será efetuada apenas na internet no sítio www.schnorr.com.br, no período das **12:00 (doze horas)** do dia **11/07/2017** até às **23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos)** do dia **30/07/2017**, devendo o candidato preencher corretamente os seus dados cadastrais e efetivar o pagamento da taxa de inscrição, mediante **depósito bancário identificado** com o **CPF** do candidato que vier a se inscrever, até o dia **31/07/2017**. **Não será** processado qualquer registro de pagamento (**depósito**) após o encerramento do expediente bancário deste dia, os depósitos **sem** a identificação com o **CPF** ou o **depósito ou transferência bancária** para qualquer conta do Município ou da Empresa, ainda, com **valor menor** do estipulado para cada Cargo.

....

2.4.1 - O candidato que quiser optar pela reserva de vaga para portador de deficiência, deverá protocolar junto a Câmara de Vereadores, até o final do expediente do dia **31/07/2017**, não sendo aceitos os documentos que forem protocolados fora deste prazo, o laudo (*original*) de compatibilidade com o emprego e constando obrigatoriamente o CID, que será submetido à análise de uma Comissão Especial nomeada para este fim, a qual poderá valer-se de parecer de médico oficial do Município ou outro profissional especialista, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA DE VEREADORES DE LAJEADO

grau de deficiência e sua compatibilidade com o emprego, por ocasião da classificação, se aprovado;

....

2.5 - Os documentos necessários para a comprovação de *Deficiência* poderão ser enviados pelo *Correio*, devendo neste caso serem postados, via Sedex para o endereço: ***Câmara de Vereadores de Lajeado - Seleção Específica, Av. Benjamin Constant, 670 / 3º Andar - Centro, Lajeado/RS - CEP 95.900-106, até o dia 31/07/2017, não sendo aceitos os documentos que forem postados fora deste prazo.***

....

3.1 - A nominata dos candidatos que tiverem sua inscrição aceita, será divulgada, nos termos do item 13.3 deste Edital, no dia ***04/08/2017***".

Os demais itens do Edital de Abertura nº 001/2017, permanecem inalterados.

Gabinete da Presidência, 25 de julho de 2017.

Waldir Blau,
Presidente.

Registre-se e Publique-se,
Data Supra.

Claudia Ely,
Diretora Geral.